



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha

Telefone(s): 65 3613-7531 / 7533 / 2973 / 7536 / 7534 / 7532

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 278/2019

Cuiabá-MT, 19 de março de 2019

A Sua Excelência o Senhor
EDVALDO SANTOS
Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste
LAMBARI D'OESTE- MT

Assunto: **Cautelar Processo nº 327908/2018- Auditoria**

Em face da medida cautelar incidental proferida nos autos do Processo de Auditoria formulado pela Secretaria de Controle Externo deste Tribunal, conforme consta no Processo nº 32.990-8/2018, fica Vossa Excelência **INTIMADO**, para dar ciência e que promova o imediato cumprimento da decisão proferida no **Julgamento Singular nº 319/ILC/2019** (cópia anexa), adotando todas as providências necessárias no âmbito administrativo de modo satisfazer as determinações consignadas, sob pena de multa diária no valor equivalente a 100 UPFs/MT se der causa ao descumprimento dessa determinação.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

DALTEY APARECIDO DIAS

Chefe de Gabinete do Conselheiro Interino
ISAIAS LOPES DA CUNHA

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

